



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 645 DE 12 DE JUNHO DE 1972.-
=====

O Prefeito Municipal de Amambai, Mt.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai, Mt.,

Decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artº - 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar nas Bolsas de Valores, do Rio de Janeiro ou São Paulo, ao preço cotado no dia, 79.246 (Setenta e nove mil duzentas e quarenta e seis) Ações Ordinárias da Petróleo Brasileiro S/A. - "PETROBRÁS"

Artº - 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 1972.-

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÉIA
Gabinete do Prefeito

Ata nº 045 de 12 de Junho de 1972.

O Prefeito Municipal de Anaméia, Sr. ...
faz saber que a Câmara Municipal de Anaméia, ...

Decretou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar as

terras de Valério, do Rio de Janeiro nº 200

do, no preço cotado no dia 19.246 (dezenove mil

noventa e quatro reais) Ação nº 101

de Anaméia do Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRAS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

caso, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 1972.

SILVIO HERI
PREFEITO MUNICIPAL